

Edital nº 03/2026
DIREN/IFSC
Câmpus Florianópolis



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL Nº 03/2026 DIREN/IFSC CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO E BOLSISTA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NO IFSC: ESTRATÉGIAS PARA UM AMBIENTE EDUCADOR E SUSTENTÁVEL

O diretor-geral do IFSC Câmpus Florianópolis, Prof. Rogério de Souza Versage, e a diretora de ensino, Profa. Michely de Melo Pellizzaro, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para seleção de coordenação e bolsista para atuarem no projeto de Alimentação Saudável no IFSC: Estratégias para um Ambiente Educador e Sustentável, vinculado às ações da Diretoria de Ensino.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar 01 (um/a) servidor(a), docente ou técnico-administrativo(a), para atuar na coordenação do projeto Alimentação Saudável no IFSC: Estratégias para um Ambiente Educador e Sustentável, bem como 01 (um/a) discente bolsista para auxiliar na execução das atividades previstas no projeto, no âmbito da Diretoria de Ensino do IFSC Câmpus Florianópolis.

2. DO PROJETO

2.1 O projeto Alimentação Saudável no IFSC: Estratégias para um Ambiente Educador e Sustentável tem como objetivo promover a alimentação saudável na comunidade do IFSC - Câmpus Florianópolis, por meio de ações educativas e atividades participativas relacionadas à saúde, sustentabilidade e educação ambiental.

2.2 As ações serão desenvolvidas por meio de atividades educativas estruturadas nos seguintes eixos:

2.2.1 Diagnóstico dos hábitos alimentares da comunidade acadêmica.

2.2.2 Produção de conteúdos educativos digitais sobre alimentação saudável, sustentabilidade e consumo consciente.

2.2.3 Realização de oficinas culinárias educativas e sustentáveis.

2.2.4 Promoção de rodas de conversa e ações de sensibilização sobre alimentação, saúde e meio ambiente.

2.3 Compete ao(à) coordenador(a) o planejamento, a organização, a execução e o acompanhamento das atividades do projeto, bem como a orientação do(a) bolsista, a articulação com setores institucionais e a garantia da qualidade das ações desenvolvidas.

2.4 O(a) discente bolsista atuará no apoio à execução do projeto, especialmente na

produção de conteúdos, na divulgação das ações e na organização da exposição educativa.

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrições	02 até 08 de junho
Período de seleção/entrevistas	10 e 11 de junho
Publicação do resultado final	12 de junho
Período de vigência da bolsa	15 de junho a 15 de dezembro de 2026

4. DOS REQUISITOS E VAGAS

Código	Vagas	Descrição	Requisitos
Código 01	01 vaga	Coordenação	Ser servidor(a) ativo(a) do IFSC Câmpus Florianópolis; podendo ser docente ou técnico-administrativo; possuir experiência ou interesse em educação, alimentação saudável, sustentabilidade ou projetos institucionais.
Código 02	01 vaga 20h/semanal	Bolsista	Estar regularmente matriculado no IFSC Câmpus Florianópolis; ter disponibilidade de 20h semanais para no projeto; interesse em alimentação saudável, sustentabilidade ou, educação ambiental.

5. DAS BOLSAS, DEDICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

5.1 Código 01 - Coordenação

5.1.1 **Apoio financeiro:** Parcela única de R\$ 2.500,00 destinada ao custeio das atividades do projeto

5.1.2 São atribuições da coordenação

- 5.1.2.1 Planejar, organizar e acompanhar as atividades do projeto.
- 5.1.2.2 Gerenciar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao projeto, conforme normas institucionais.
- 5.1.2.3 Coordenar as ações de comunicação e divulgação.
- 5.1.2.4 Orientar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista.

5.1.2.5 Organizar e acompanhar a realização das oficinas culinárias, rodas de conversa e demais ações educativas.

5.1.2.6 Articular com setores institucionais para viabilização das ações do projeto.

5.1.2.7 Acompanhar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas.

5.1.2.8 Elaborar relatórios e realizar a prestação de contas das atividades e dos recursos utilizados.

5.1.2.9 Participar de reuniões convocadas pela Direção de Ensino ou setores envolvidos.

5.2 Código 02 - Bolsista

5.2.1 **Dedicação:** 20 (vinte) horas semanais.

5.2.2 **Valor da bolsa:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, no período de junho a dezembro de 2026.

5.2.3 São atribuições do(a) bolsista:

5.2.3.1 Auxiliar na produção de conteúdos educativos digitais.

5.2.3.2 Apoiar a criação de materiais gráficos e digitais para divulgação do projeto.

5.2.3.4 Auxiliar na organização e divulgação das ações do projeto.

5.2.3.5 Auxiliar na elaboração, aplicação e sistematização do diagnóstico sobre hábitos alimentares

5.2.3.6 Apoiar a realização das oficinas culinárias e rodas de conversa.

5.2.3.7 Auxiliar no registro fotográfico e organização dos materiais das atividades.

5.2.3.7 Participar das reuniões de acompanhamento do projeto.

5.2.3.8 Cumprir a carga horária estabelecida e as orientações do(a) coordenador(a).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas por preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/KdXn6q2G2m2SwmQRA> e estarão abertas no período indicado no item 3 desta chamada.

6.2 No ato da inscrição, deverão ser registrados os seguintes itens:

Código	Descrição	Documentos
Código 01	Coordenação	Currículo Lattes atualizado; Proposta de atuação.
Código 02	Bolsista	Proposta de atuação.

6.3 O IFSC não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos que impeçam ou retardem o envio do formulário por parte dos candidatos, sendo exclusivamente de responsabilidade de quem se inscreve fazer cumprir os prazos estabelecidos.

6.4 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, o candidato deve entrar em contato exclusivamente pelo e-mail apoioacademico.fln@ifsc.edu.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para **coordenação** será realizado em etapa única, por meio de:

7.1.1 análise de currículo lattes (0 - 40 pontos);

7.1.2 análise da proposta de atuação (0 - 60 pontos).

7.2 O processo seletivo para **bolsista** será realizado em duas etapas:

7.2.1 análise da proposta de atuação (0 - 40 pontos);

7.2.2 entrevista (0 - 60 pontos).

7.2.2.1 Serão convocados para a etapa de entrevista os 05 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores pontuações na análise da proposta de atuação.

7.2.2.2 Em caso de empate na última colocação que possibilite a convocação para entrevista, todos os candidatos empatados serão convocados para esta etapa.

7.3 A seleção será realizada com base em pontuação total de até 100 pontos, distribuída conforme os critérios abaixo:

7.3.1 Avaliação para Coordenação

Critério	Descrição	Pontuação
Experiência em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (Currículo Lattes)	Atuação prévia em projetos institucionais	até 25 pontos
Experiência na temática do projeto (Currículo Lattes)	Atuação em alimentação, saúde, educação e comunicação	até 15 pontos

Clareza e organização da proposta (Proposta de Atuação)	Estrutura, objetividade e apresentação da proposta	até 15 pontos
Coerência com os objetivos do projeto (Proposta de Atuação)	Alinhamento com as finalidades do projeto	até 15 pontos
Viabilidade de execução (Proposta de Atuação)	Planejamento, cronograma e estratégias	até 20 pontos
Acompanhamento do bolsista (Proposta de Atuação)	Estratégias de orientação e supervisão	até 10 pontos

7.3.2 Avaliação para bolsista

Critério	Descrição	Pontuação
Clareza e organização da proposta (Proposta de Atuação)	Estrutura, objetividade e apresentação da proposta	até 20 pontos
Experiência prévia (Proposta de Atuação)	Participação em projetos, monitoria, extensão e atividades similares	até 10 pontos
Conhecimentos técnicos (Proposta de Atuação)	Uso de ferramentas digitais, comunicação, edição de conteúdo, etc.	até 10 pontos
Clareza na comunicação (entrevista)	Expressão oral e organização das ideias	até 15 pontos
Interesse e motivação (entrevista)	Engajamento e alinhamento com o projeto	até 20 pontos
Conhecimento da temática (entrevista)	Familiaridade com alimentação, saúde ou educação	até 10 pontos
Disponibilidade e comprometimento (entrevista)	Compatibilidade de horários e responsabilidade	até 15 pontos

7.4 A pontuação será atribuída considerando a análise de mérito das atividades descritas no ato de inscrição.

7.5 A avaliação e análise de mérito do candidato será realizada pela Diretoria de Ensino do Câmpus Florianópolis.

7.6 Em caso de empate na pontuação relativa à coordenação, os critérios de desempate são: a) maior experiência relacionada ao projeto; b) candidato com maior idade.

7.7 Em caso de empate na pontuação relativa à vaga de bolsista, os critérios de desempate são: a) maior nota na entrevista; b) maior nota na proposta de atuação.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 Na publicação do resultado final, será divulgada a lista de classificação dos candidatos à coordenação e bolsista, indicando os selecionados para as vagas disponíveis e os classificados para o cadastro de reserva, os quais poderão ser convocados em caso de desistência dos aprovados ou ampliação do número de vagas.

8.2 O resultado final será publicado no portal do IFSC <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/oportunidades>, na data prevista no cronograma.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária da Diretoria de Ensino do Câmpus Florianópolis do IFSC.

9.2 O aporte financeiro total previsto nesta chamada prevê o repasse global de R\$ 7.400,00 conforme o quadro a seguir:

Tipo de repasse	Agentes executores do projeto	Número máximo de parcelas	Vigência da execução	Valor individual parcela	Valor individual repasse	Valor total do repasse para o projeto
Auxílio financeiro estudante (20h semanais)	01	06	06 meses	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Auxílio financeiro servidores (pessoa física)	01	parcela única	06 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL						R\$ 6.700,00

Parágrafo único: Os repasses ao discente bolsista serão na forma de bolsa auxílio a estudantes com natureza de despesa 339018, pagos após o efetivo mês de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato no presente edital implicará no conhecimento das instruções contidas neste e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2 O presente edital se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do edital.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Câmpus Florianópolis.

10.4 O valor global estimado para execução desta Chamada é de R\$ 6.700,00 (seis mil e

setecentos reais), estando os recursos previstos no Projeto PAT 01FLN-P202/26, conforme planejamento orçamentário do Câmpus Florianópolis.

10.5 A Diretoria de Ensino reserva-se o direito de alterar o presente edital, a qualquer tempo, mediante publicação de retificação.

10.6 Dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail apoioacademico.fln@ifsc.edu.br.

Florianópolis (SC), 02 de junho de 2026.

Documento autorizado conforme processo no SIPAC no 23292.017450/2026-46